

TELEX FAX Nº 210 / 92

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI / 4ª SUER

De: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BELÉM

Para: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ALTAMIRA (FONE - 515-1829).

Data: 02 / 09 / 92 Nº de Páginas: 02

Assunto: CI Nº 145/DA/ADR-BEL/92

* O não recebimento legível, favor contactar:

Tel: (091) 225-3855
223-6372

Frederico de Assis Oliveira
 Administrador Regional FUNAI/ADR-BEL
 Belém - PA - 09/09/92



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

CI. N.º 145 /DA/ADR.BEL/92

Em: 01.09.92

De: Administrador Regional ADR. BELÉM

E

Para: Administrador Regional ADR. ALTAMIRA / Assessor Cornélio Vieira

em B.B.

Assunto: Informação (Presta)

*Título: informe sobre supracas da
Al Apyterewa por medicina*

CEDI - P. I. B.
 DATA 15 09 / 92
 COD. PKDDDD80

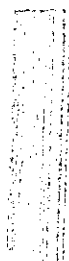
Senhor Administrador / Senhor Assessor,

Comunicamos a V.S^{as}., que no dia 1º de Setembro, esteve nesta Administração Regional, o Sr. Alberto Alcolumbre, portando um mapa no qual estavam plotados 08 (oito) lotes de terra, solicitando que informássemos se referidos lotes incidiam em áreas indígenas.

Examinando o mapa, constatamos que todos os lotes ali plotados incidem na Área Indígena Apitenewa, mais precisamente nas proximidades do Rio São Sebastião, na altura da Minação Taboca, esta situada fora dos limites da área indígena.

O Sr. Alberto Alcolumbre, informou-nos que até aquele momento, desconhecia tratar-se de área indígena, que havia investido elevados recursos na aquisição de "Seu" lote, e que inclusive estava investindo na exploração da madeira lá existente. Informou-nos também que a via de acesso para a "Sua" área é uma estrada que parte da Minação Taboca, e que a madeira estava sendo retinada via Rios São Sebastião e Xingú.

Com base no disposto na Portaria nº 267, do Ministro da Justiça, datada de 29.05.92, determinamos ao Sr. Alcolumbre que paralizasse imediatamente a extração de madeira naquela área indígena, e informamos a ele que iríamos contatar com a Administração Regional de Altamira, para que fosse providenciada uma ação em conjunto com o IBAMA e Polícia Federal na região em questão, com esse objetivo. O Sr. Alcolumbre respondeu que não





MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Cl. N.º

Em:

De:

Para:

Assunto:


.../.../...

fls. 02

ria parar de explorar a madeira e que, mesmo que estas atividades venham a ser paralizadas pela FUNAI - IBAMA e Polícia Federal, tão logo a equipe se retire da área, elas serão reativadas".

Informamos ainda termos solicitado ao Sr. Alberto Alcolumbre - pedido extensivo aos "proprietários" dos outros lotes - o encaminhamento a esta Administração, do mapa contendo a localização dos lotes, bem como cópia da documentação comprobatória de que os mesmos lhes pertencem, a fim de possibilitar a esta Fundação, adoção das medidas cabíveis, vez que trata-se de área indígena em fase de regularização.

Atenciosamente,


Provedor do Ministério Público
Administrador Rod. BR-161/ADENAS
Portaria Nº 488 e 489/82